



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO



PARECER DE CONTROLE INTERNO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 148/2022
CONTRATADO: RAIMUNDO ODILON CARVALHO SANCHES

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município. Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

1- INTRODUÇÃO

Veio aos autos dessa Comissão de Controle Interno o processo administrativo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, para análise técnica e verificação do cumprimento das legislações vigentes referente ao aditivo de valor do Contrato Nº 148/2022, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **RAIMUNDO ODILON CARVALHO SANCHES** inscrita no CNPJ Nº 30.568.491/0001-32.

2- DA ANÁLISE DO PROCESSO

À vista da necessidade comprovada do referido aditamento o procedimento administrativo instaurado para a realização do aditivo está composto com as seguintes peças e numerados de 904 a 917 páginas:

- Memorando Nº 258/2023 – SETRINS, solicitando ao prefeito municipal autorização para realização do aditivo de valor ao Contrato Nº 148/2022;
- Justificativas para celebração do termo de aditivo;
- Ofício Nº 040/2023 – SETRINS, solicitando a empresa contratada permissão para realizar o aditivo;
- Aceite da empresa ref. ao aditivo de valor;
- Parecer jurídico Nº 094/2023 – Pedido de Aditivo de Valor;
- Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 148/2022 ref. a valor;

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do processo licitatório, entende-se a regularidade do aditivo de valor, conforme disposto no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal 8.666/1993. Porém, orienta-se que faça a publicação de extrato do 1º termo de aditivo ao Contrato Nº 148/2022.

Monte Alegre – PA, 28 de abril, 2023.

Helen Peleja
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 060/2022